



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4892, de 13 de janeiro de 2022.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

CORDENADOR:

Marcos Ramon Vettoraci

GERENTE DE OPERAÇÃO:

Fernando Dadalto

GERENTE DE LOGÍSTICA:

Daniel Louredo Felipe

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO:

Antonio Carlos Dadalto

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:

Nilton Cesar Nascimento
Marivaldo Marotto
Jadir Teixeira de Souza
Dino César Buzetti
Aguinaldo Alves Barbosa
Marcelo Calvi
Adelino de Assis Inácio

CORPO DE VOLUNTÁRIOS:

Josué Batista da Silva
Leonardo Drago
André Lucas Biet Felipe
Felipe Biet Felipe
Natalino Altoé
Clemilson Moraes
Tenório Gomes da Silva
Clóvis Antônio Caliman



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº N° 4861, de 29 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 13 de janeiro de 2021



AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 13/01/2022


Milena Drago Pinto
Secretária da SEMADI Interina

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 01 / 2022


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 13 / 01 / 2022

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo